

Assunto: Respostas - Audiência Pública - nº01/2019
De: Frederico Borelli de Souza <borelli.fbs@dpf.gov.br>
Data: Quinta, Março 28, 2019 18:00 -03
Para: Odilon Teles de Mesquita <odilon.otm@dpf.gov.br>
CC: Solange Berto de Medeiros <solange.sbm@dpf.gov.br> Roberto Reis Monteiro Neto <roberto.rmn@dpf.gov.br> altamir.aagj@dpf.gov.br <altamir.aagj@dpf.gov.br> Ricardo Facó <ricardo.rfflj@dpf.gov.br>
Responder-Para: Frederico Borelli de Souza <borelli.fbs@dpf.gov.br>

Prezado Odilon,

Seguem as respostas aos questionamentos:

1. Não ficou claro o significado de "chamados extraordinários" ou de "histórico da empresa", restando prejudicada a resposta ao questionamento.
2. O percentual de retrabalho foi calculado e gira em torno de até 25%. Após a conclusão do estudo e das discussões da Audiência Pública, decidiu-se que o referido percentual será computado como fator ágil (de acordo com regra inserida no Roteiro de Métricas) e acrescentado às contagens que envolverem projetos ágeis, sendo inflator do ponto de função base. A contagem será feita apenas entre releases, desprezando-se a mudança entre sprints da mesma release. Para contagens de manutenções de pequeno porte fora do processo ágil, o fator não será aplicado e não haverá nenhum acréscimo, considerando-se apenas o ponto de função base. Ressalta-se ainda que convencionou-se uma Release ser composta por 3 Sprints.
3. O entendimento está incorreto, pois há diferentes modelos possíveis e compatíveis com o controle interno e externo. Todavia, entendeu-se ser mais adequado a aplicação de fator ágil conforme descrito na resposta 2.
4. A MDS trata de processos ágeis, de sustentação e manutenções de pequeno porte. Para as manutenções evolutivas, foi calculado que cerca de 75% delas são de caráter ágil. Já existe extensiva aplicação de métodos ágeis com ponto de função, a partir de documentação que subsidie a contagem, não havendo qualquer peculiaridade que dificulte ou impeça a aplicação do modelo. De forma a agilizar ainda mais o processo ágil, conforme dito na resposta 2, não haverá contagem em sprints de uma mesma release.
5. Não, o entendimento está incorreto. Existem diversos modelos possíveis e o Ponto de Função é majoritariamente a opção mais utilizada no serviço público. Para o DPF, entendemos continuar a ser o mais adequado, juntamente com os serviços pagos em Unidades de Serviços Técnicos.
6. Os projetos só são executados com PO que têm disponibilidade. Na ausência eventual de um PO titular, há um substituto para seguir com o planejamento. Não há remuneração prevista por trabalho não executado, não cabendo qualquer remuneração de equipe em eventual falta, de caráter absolutamente excepcional, de PO do órgão.
7. O Backlog inicial é sempre levantado no início do projeto, e refinado/priorizado pelo PO junto com a equipe da CONTRATADA a cada início de Sprint, evoluindo ao longo do projeto.
8. O processo de repasse não tem remuneração específica. A partir do início dos serviços, a CONTRATADA vai receber remuneração prevista para sustentação por pagamento mensal fixo para cada sistema. Ou seja, este é o pagamento utilizado para o processo de sustentação desde o início, incluso a fase de repasse/absorção. Devido às características distintas de cada sistema e fornecedor, o processo não tem desenho específico, e será ajustado ao longo da execução contratual para cada caso.
9. Não existe pagamento de esforço de deslocamento. O deslocamento da sede da empresa até as dependências da DTI/PF ou outro lugar em Brasília/DF já deve estar incluso no valor dos serviços. Só há remuneração de serviço efetivamente realizado. Ressalta-se, todavia, a previsão de remuneração específica (no Catálogo de Serviços) do item "Apoio a treinamento, diagnóstico ou homologação em outra cidade" quando houver necessidade (em caráter excepcional) de viagem de apoio em cidade diferente de Brasília/DF, onde cada hora efetiva de trabalho recebe 1,5 UST, já inclusos todos os custos da CONTRATADA.
10. Entendemos que as exigências de capacidade técnica através dos critérios de habilitação são suficientes para habilitação da LICITANTE.
11. A forma de avaliação de planilha de custos será analisada ao longo da finalização do processo, não sendo a única forma possível para tal avaliação de exequibilidade. De toda forma, já se exigirá a demonstração de execução de contratos semelhantes a preços e condições equivalentes, sendo estes sujeitos a diligências e detalhamento das condições de execução.
12. Tais documentos estarão disponíveis logo que finalizados e enviados juntamente às solicitações de propostas comerciais.
13. Sim, existe um item no Catálogo de Serviços que prevê a remuneração por tal esforço, denominado "Atualização de arquitetura de deploy de legado", dividido em 2 subitens e remunerado conforme descrito abaixo:

Item	Remuneração (UST)
Configurar e adaptar sistema para os padrões de integração contínua (Ex: Jenkins)	20
Configurar e adaptar sistema para os padrões de entrega contínua com <i>containers</i> (Ex: Docker/OpenShift)	20

14. A Polícia Federal utiliza extensivamente Softwares Livres (tais como Eclipse e GIT) para o processo de desenvolvimento de software, não havendo, *a priori*, nenhuma necessidade de licenciamento de software além de sistema operacional e ferramentas de escritório (quando necessárias).

Odilon Teles de Mesquita escreveu em 19/03/2019 10:20:

Prezado Borelli,

Encaminhado e-mail enviado pela empresa CTIS referente à audiência pública.

Att.
Odilon

----- Original Message -----

Assunto: DPF - Audiência Pública - nº01/2019

Data: Segunda, Março 18, 2019 18:52 -03

De: Caroline Mendes Freire <caroline.freire@sonda.com>

Para: "cpl.cti@dpf.gov.br" <cpl.cti@dpf.gov.br>

Ao
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
Diretoria de Administração e Logística Policial
A/C Sr.

REF: Audiência Públicas nº 01/2019

Prezados(as) Senhores(as)

A **CTIS Tecnologia S/A**, inscrita sob CNPJ: 01.644.731/0001-32, uma empresa do Grupo SONDA, vem, tempestivamente, vem através deste encaminhar o pedido que esclarecimento referente a audiência pública em epigrafe.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail e seu respectivo anexo.

Atenciosamente,

Caroline Mendes Freire

Gerência de Suporte à Vendas

(61) 3426 - 9252

(61) 98625 - 9689

caroline.freire@sonda.com

<http://www.Sonda.com>

 1472059317307_PastedImage

 Antes de imprimir, pense no MEIO AMBIENTE.